Ofício nº 130/AL

Pato Branco, 24 de junho de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar ofício 15.498/2024 da Assessoria Jurídica de Gabinete, em resposta ao requerimento 773/2024 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 222/2024-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 15.498/2024

De: Manuela S. - GAB-AJG

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete

Data: 24/06/2024 às 14:26:24

Setores envolvidos:

SAF-RH, GAB-SEC, GAB-AJG

requerimento para ser respondido

Prezada,

Em resposta ao Requerimento nº 773/2024, informo que o início dos pagamentos depende da homologação judicial do Acordo e da comunicação oficial do Ministério Público ao anuente, o que ainda não ocorreu, conforme e-mail anexo.

Demais informações a respeito do cumprimento do contido no referido Acordo devem ser obtidas junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco.

Atenciosamente,

_

Manuela R. Sguarizi
Assessora Jurídica de Gabinete
OAB/PR nº 35.124

Anexos:
E_mail.pdf

Assinado por 1 pessoa: MANUELA ROUSSENQ SGUARIZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E378-F480-18E7-2A55 e informe o código E378-F480-18E7-2A55

Assunto: Re: Início dos pagamentos - Acordo de Não Persecução Cível - IC nº MPPR-0105.22.000197-5
De: 1ª Promotoria de Justiça de Pato Branco . <patobranco.1prom@mppr.mp.br>
Data: 21/06/2024, 17:38
Para: Prefeito <prefeito@patobranco.pr.gov.br>

Boa tarde, Senhor Prefeito
Sim, recebemos ontem a decisão de homologação e já demos encaminhamento no procedimento para comunicarem Vossa Senhoria acerca do início do prazo para cumprimento .
Atenciosamente
Silvana Cardoso Loureiro
Promotora de Justiça

Em sex., 21 de jun. de 2024 às 13:55, Prefeito <prefeito@patobranco.pr.gov.br> escreveu:

> Senhora Promotora,
>
> Solicito que seja informado se o Acordo de Não Persecução Cível (anexo) firmado no âmbito do IC nº MPPR-0105.22.000197-5 já foi homologado judicialmente, para fins de início dos descontos em folha de pagamento.
>
> Grato.
>
> At.te.,
>
> Robson Cantu
>
> Prefeito
>
> --
> Gabinete Municipal
> Prefeitura Municipal de Pato Branco

Assinado por 1 pessoa: MANUELA ROUSSENQ SGUARIZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E378-F480-18E7-2A55 e informe o código E378-F480-18E7-2A55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E378-F480-18E7-2A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MANUELA ROUSSENQ SGUARIZI (CPF 006.XXX.XXX-88) em 24/06/2024 14:26:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E378-F480-18E7-2A55

Assunto: Re: Início dos pagamentos - Acordo de Não Persecução Cível - IC nº MPPR-0105.22.000197-5
De: 1ª Promotoria de Justiça de Pato Branco . <patobranco.1prom@mppr.mp.br>
Data: 21/06/2024, 17:38
Para: Prefeito <prefeito@patobranco.pr.gov.br>

Boa tarde, Senhor Prefeito
Sim, recebemos ontem a decisão de homologação e já demos encaminhamento no procedimento para comunicarem Vossa Senhoria acerca do início do prazo para cumprimento .
Atenciosamente
Silvana Cardoso Loureiro
Promotora de Justiça

Em sex., 21 de jun. de 2024 às 13:55, Prefeito <prefeito@patobranco.pr.gov.br> escreveu:

> Senhora Promotora,
>
> Solicito que seja informado se o Acordo de Não Persecução Cível (anexo) firmado no âmbito do IC nº MPPR-0105.22.000197-5 já foi homologado judicialmente, para fins de início dos descontos em folha de pagamento.
>
> Grato.
>
> At.te.,
>
> Robson Cantu
>
> Prefeito
>
> --
> Gabinete Municipal
> Prefeitura Municipal de Pato Branco